PORTARIA DE Nº CM- 083 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Institui Comissão para realizar a avaliação, reavaliação dos bens móveis e imóveis, calcular e registrar a depreciação dos bens patrimoniais pertencentes a Câmara Municipal de Divinópolis, define procedimentos e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, que delega à Secretaria do Tesouro Nacional-STN a competência para edição de normas gerais para consolidação das contas públicas;

Considerando as disposições da Portaria STN 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica instituída a Comissão para realizar a avaliação, reavaliação dos bens móveis e imóveis, calcular e registrar a depreciação dos bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Divinópolis, composta pelos seguintes servidores:

I - Servidora Valéria Maria Gomes – Presidente;
II - Servidora Vanícia Alessandra Rocha – Secretária; e
III - Servidor Marco Antônio Pinto Silva - Membro

§ 1º A Comissão ora nomeada deverá cumprir os prazos e realizar os procedimentos patrimoniais estabelecidos no Anexo da Portaria 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, no que for aplicável à Câmara Municipal de Divinópolis.

§ 2º A Comissão ora nomeada elaborará cronograma planejando os prazos de seus serviços e apresentará relatório mensal de atividades e evolução dos seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº CM-121, de 10 de junho de 2013.

Divinópolis, 06 de abril de 2017

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis